



DECRETO Nº 5.222/26, de 14 de abril de 2026.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana de propriedade de Josemar Junqueira do Nascimento e José Silvério do Nascimento e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a lei federal nº 6.766/1979;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Obras, mediante parecer técnico, opinou favoravelmente ao pedido de desmembramento;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de área urbana com superfície total de 495,00 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), objeto da **matrícula nº 2.885** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borda da Mata/MG, de propriedade de Josemar Junqueira do Nascimento, inscrito no CPF nº 799.611.696-20, e José Silvério do Nascimento, inscrito no CPF nº 101.487.526-91, passando a constituir 02 (duas) unidades autônomas, sendo a Área 01 com **266,00 m²** (duzentos e sessenta e seis metros quadrados) e a Área 02 com **229,00 m²** (duzentos e vinte e nove metros quadrados).



Art. 2º Integram o presente decreto uma via do projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e do TRT aprovado.

Art. 3º A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, a teor do art. 18, caput da Lei nº. 6.766/79.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2026.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal